PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: **0010002510 / 2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 04
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: **00000285 FRANCSICO EDIONEUDO DE BRITO CARVALHO**

CNPJ/CPF: 03402332302

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

ASSUNTO **SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

OFICIO GAB Nº110/2022

Observações:

DATA: 27/09/2022 **HORA:** 09:57:04

Nestes termos peço deferimento

_____

Ofício GAB Nº 110/2022

Cocal dos Alves, 26 de setembro de 2022

Ao Coordenador do Setor de Compras
Prefeitura Municipal
Cocal dos Alves - PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 05
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

Solicitamos de V. Sa. que providencie a compra dos itens abaixo indicados para a criança Jesus Antônio dos Santos Silva, em cumprimento a liminar processo nº 0800752-85-2021.8.18.0046, que determina a aquisição e distribuição de medicamentos e materiais indicados para a referida criança. Ressaltando que nesse mesmo processo foi determinado a troca da Fórmula infantil NAN sem lactose - 400g, por Leite Ninho Instantâneo - 380g e acrescentado pacote de Fraldas Descartável tamanho G com 48 unidades. (Processo em anexo).

- Leite Ninho Instantâneo - 380g - 18 unidades
- Pacote de Fralda descartável Tam G com 48 unidades - 05 pacotes

Certos de contar com vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Francisco Edioncudo de Brito Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

26/09/2022

Número: **0800752-85.2021.8.18.0046**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Cocal**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 06
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 07
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Única da Comarca de Cocal
Avenida João Justino de Brito, 134, Centro, COCAL - PI - CEP: 64235-000

PROCESSO Nº: 0800752-85.2021.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO: [Padronizado]
AUTOR: CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS
REU: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES

DECISÃO

Trata-se de apreciação dos pedidos contidos na petição de id 31585407, consistente no requerimento de alteração do tratamento prescrito inicialmente, cujo fora assegurado por força da decisão de id 25744490.

Para justificar suas razões, o requerente juntou laudos prescritos por profissionais da área da saúde.

A Nota Técnica Nº 618/2022 - PJPI / TJPI / PRESIDENCIA / SEAD / NAT - JUS - PI , acostada ao Evento Num. 31824307, revela que após a análise das documentações anexadas e levando em conta a gravidade do caso, o fornecimento das medicações e do leite ninho instantâneo é adequado e necessário.

Pois bem.

Com efeito, o entendimento jurisprudencial é no sentido da possibilidade de substituição/alteração de medicamentos, diante do quadro apresentado pelo paciente, quando há manifestação clara do médico quanto ao emprego de determinado fármaco, sem implicar violação processual, já que o objeto da ação corresponde ao tratamento médico para cessar/amenizar a enfermidade.

Nesse sentido:

> *CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDICAMENTO. MERA ADAPTAÇÃO AO QUADRO DE SAÚDE DA PACIENTE. POSSIBILIDADE. A inclusão, substituição ou alteração do tratamento médico no curso do cumprimento de sentença, diante do quadro clínico apresentado, não implica qualquer violação processual, mas sim, adequação ao pedido, pois o objeto da ação corresponde aos meios necessários para cessar a enfermidade, não se afigurando, também, ofensa à coisa julgada, notadamente porque se está a efetivar provimento mandamental a dever obrigacional continuativo. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70084808401, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em: 16-06-2021)*

Os laudos médicos juntados aos autos justificam a alteração requerida e a nota técnica do NAT-JUS sugere que seja fornecido as medicações e insumos conforme prescrição.

Desta feita **DEFIRO** *o pedido de alteração de tratamento para determinar ao réu, que forneça, no prazo de 10 (dez) dias, ao autor os itens*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 08
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

indicados na petição de id Num. 31885358.

Intimem-se COM URGÊNCIA.

Se for o caso, utilize-se a presente decisão/despacho como mandado/ofício, ou qualquer outro documento necessário ao seu cumprimento, ficando as partes citadas/intimadas/cientes, pelo só recebimento desta, dispensada a elaboração de qualquer outro expediente.

COCAL-PI, *14 de setembro de 2022.*

Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Cocal

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 09
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL-PI.

REF. AO PROCESSO 0800752-85.2021.8.18.0046

URGENTE!
(DIREITO À SAÚDE – MENOR – PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA) (TRAMITAÇÃO PRIORITARIA – ART. 1.048, II CPC E ART. 9º, VII DO ESTATUTO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)

JESUS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, menor, representado por sua genitora, **CÂNDIDA DA SILVA DOS SANTOS**, já qualificada no processo em epígrafe, através da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da Defensora Pública que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Excelência, **considerando a emissão de nota técnica favorável pelo NAT-JUS quanto à alteração do tratamento (Informação 31824307)**, REQUERER a juntada dos orçamentos atualizados dos fármacos e insumos requeridos na presente ação:

Nº	QNTD/MÊS	NOME	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	LEITE NINHO INSTANTÂNEO-380G	659650046	R$ 18,70	R$ 336,6
02	1	FOLIFER 12,5MG/0,5ML-30ML	158190009	R$ 43,13	R$ 43,13
03	1	VITAMINA D 200UI-30 ML	1351700390218	R$ 44,27	R$ 44,27
04	1	ÓLEO DE GIRASSOL-200ML	80451960191	R$ 11,16	R$ 11,16
05	2	DEXAMETASONA POMADA-10MG	1256801260012	R$ 7,01	R$ 14,02
06	3	FENOBARBITAL 40MG/ML-20 ML	1037006400072	R$ 6,44	R$ 19,32
07	3	LEVETIRACETAM 100MG/ML-100ML	123610086	R$ 64,29	R$ 192,87
08	1	GROW VIT BB-240ML	619730020	R$ 62,78	R$ 62,78
09	1	MYLICON GOTAS 75MG/ML-15	1123633540030	R$ 26,07	R$ 26,07
10	1	SALSEP- 50ML	1003301050082	R$ 21,32	R$ 21,32
11	2	OXIDO DE ZINCO POMADA-60G	1004312260022	R$ 14,60	R$ 14,60
12	3	DEPAKENE 50MG/ML	1055303150079	R$ 17,97	R$ 53,91
13	5	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL TAM G COM 48 UNIDADES		R$ 49,83	R$ 249,15
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 1.082,19

Ante o exposto, requer-se ainda o prosseguimento do feito, com o deferimento do pedido de modificação no tratamento do autor e a intimação do

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 20
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação